



Procedimento para Uso das logomarcas de Certificação

ELABORADO POR	REVISADO POR	APROVADO POR
Gerente da Qualidade	Gerente Administrativo	Diretoria

	PROCEDIMENTO PARA USO DE LOGOMARCAS DE CERTIFICAÇÃO	CÓDIGO	REV
		PGG-006	01
		APROVADA EM	PÁGINA
		26/03/2021	2 / 4

1. Objetivo

Este procedimento tem como objetivo direcionar as informações necessárias para clientes, colaboradores e demais partes interessadas a respeito das regras para uso das logomarcas de certificação pela **DEX Certificadora**.

2. Referências

Na construção desse procedimento foram utilizadas como referência os seguintes documentos:

- ✓ ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 - Avaliação da conformidade - Requisitos para organismos que fornecem Auditorias e certificação de sistemas de gestão;
- ✓ NIE-CGCRE-009 - Uso da Marca, do Símbolo e de Referências à Acreditação;
- ✓ Portaria nº 274, de 13 de junho de 2014 - Regulamento para o uso das marcas, dos símbolos, dos selos e das etiquetas do Inmetro

3. Uso da marca DEX Certificadora

A logomarca de certificação **DEX Certificadora** é destinada a organizações cujo Sistema de Gestão tenha sido auditado e cumprido com os requerimentos determinados pela norma de referência. As marcas de certificação devem ser utilizadas de maneira controlada, obedecendo a critérios específicos contra seu uso inadequado. Para apresentação de qualquer marca, estas não devem apresentar ambiguidade, com relação ao que foi certificado. Estas devem apresentar claramente a **DEX Certificadora** como Organismo Certificador.

3.1. Situações Permitidas

A Organização pode utilizar a logomarca da **DEX Certificadora** em correspondência, mídias eletrônicas, anúncios e material promocional, paredes internas e portas e em stands de exibição relacionados à sua certificação, desde que este material exponha a certificação que foi realmente obtida; ou em veículos, desde que o nome da organização ou marca esteja juntamente indicada.

É permitido o uso da logomarca **DEX Certificadora** junto a marca do cliente ou isolada, sendo que no segundo caso, deve estar acompanhada da identificação da norma ou do Sistema de Gestão do cliente conforme codificação da **DEX Certificadora**.

Estas declarações devem incluir a identificação do cliente, o tipo de Sistema de Gestão (sendo qualidade, ambiental, etc.), a norma de referência e a identificação da **DEX Certificadora** como Organismo emissor do Certificado.

Nós recomendamos utilizar junto ao símbolo **DEX Certificadora**, o número do certificado.

3.2. Situações NÃO Permitidas

A **DEX Certificadora** proíbe o uso, por parte de seus clientes, de qualquer marca em produtos, em suas embalagens, nem em qualquer outro meio que possa ser interpretado como certificação da conformidade do produto, visto que a Auditoria realizada considerou a Certificação do Sistema de Gestão. A marca **DEX Certificadora** não pode ser utilizada em Relatórios de ensaios de Laboratórios, referentes a ensaios, calibração ou inspeção ou certificados.

	PROCEDIMENTO PARA USO DE LOGOMARCAS DE CERTIFICAÇÃO	CÓDIGO	REV
		PGG-006	01
		APROVADA EM	PÁGINA
		26/03/2021	3 / 4

O uso de declarações em embalagens (aquela que pode ser removida sem desintegrar ou danificar o produto) e em informações que acompanham os produtos (consideradas como disponíveis separadamente ou facilmente destacadas), devem ser conferidas junto a **DEX CERTIFICADORA**, sempre que possível, para que estas não induzam a erros na leitura da certificação.

Estas declarações não podem indicar a Certificação além do Sistema de Gestão em questão, ou seja, não podem relacionar a Certificação do Sistema com a Certificação do Produto, Serviço ou Processo.

Fica vetado o uso da logomarca em associação com qualquer atividade, serviço ou produto fora do escopo da certificação e o uso da logomarca em material promocional ou anúncios de outras organizações além das que forem certificadas pela **DEX CERTIFICADORA**.

Os símbolos não podem ser alterados de forma alguma (cores, fontes, detalhes, formas etc). Consulte nossos especialistas em casos especiais.

A logomarca do CGCRE do Inmetro não pode ser utilizada pelas empresas clientes de forma alguma, mesmo que em materiais de marketing, papel de carta, brochuras, websites e afins.

O símbolo é específico para organização certificada e não poderá ser transferido ou utilizado por outras companhias que não façam parte da certificação.

3.3. Obrigações do Cliente

A **DEX Certificadora** visa o devido controle da utilização de marcas e referências à certificação, aplicando regras, obrigatórias, aos clientes certificados:

- ✓ Atenda aos requisitos da **DEX Certificadora** ao fazer referência a sua condição de certificação nos meios de comunicação, tais como internet, folhetos ou propaganda, ou outros documentos;
- ✓ Não faça ou permita qualquer declaração que induza a erro em relação a sua certificação;
- ✓ Ao se utilizar o certificado em meio eletrônico, o mesmo deve ser apresentado integralmente, sem obstrução de nenhuma informação contida no mesmo. É vetado o uso de documentos de certificação ou de qualquer parte dele, de maneira que induza ao erro;
- ✓ Altere todo material publicitário, caso o escopo de certificação venha ser reduzido.
- ✓ Não permitir que a referência à certificação seja usada de tal forma que implique que a **DEX Certificadora** certifica um produto.
- ✓ Não dê a entender que a Certificação aplica se às atividades e locais fora do escopo de certificado;

Em caso de Cancelamento da Certificação, todo material publicitário que faça referência à Certificação deve ser interrompido. Passa a ser proibido o uso da logomarca da **DEX Certificadora**, assim como o uso do certificado, o qual deve ser enviado novamente à **DEX Certificadora**.

3.4. Uso inadequado das marcas e referência à Certificação

A **DEX Certificadora** exerce controle quanto à propriedade e toma ações para lidar com a referência incorreta à condição de certificação, assim como o uso indevido dos documentos de certificação, marcas e relatórios. Em caso de identificação de falha no uso ou na referência à certificação, esta deverá ser considerada como uma não conformidade.

	PROCEDIMENTO PARA USO DE LOGOMARCAS DE CERTIFICAÇÃO	CÓDIGO	REV
		PGG-006	01
		APROVADA EM	PÁGINA
		26/03/2021	4 / 4

Independentemente do prazo para resposta e apresentação dos planos de ação, todo material onde a falha estiver presente, deverá ter seu uso interrompido imediatamente, até que seja constatada a conformidade do processo.

Quando o uso das marcas e referência a certificação permanece inadequado, a **DEX Certificadora** reagirá a situação com a suspensão da certificação do cliente. Este processo fica passível de cancelamento, caso a conformidade não seja constatada dentro do prazo de 06 meses. Em caso de identificação de uso inadequado de forma grave, a **DEX Certificadora** poderá tomar ações apropriadas, incluindo em casos extremos, aquelas nas formas da lei, para tratar a ocorrência.

Nota 1: A DEX Certificadora recomenda o aconselhamento com nossa equipe técnica sobre a forma pretendida de sua utilização, para que seja feita uma análise crítica antes do uso, evitando problemas futuros.

Nota 2: O uso das logomarcas de certificação e do certificado de conformidade é verificado durante as auditorias de manutenção e recertificação. Não conformidades maiores serão emitidas caso situações de uso indevido ou descumprimento deste documento sejam evidenciados.